

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 14/2019

Nega provimento ao recurso/pedido de reconsideração interposto em razão de determinação imposta pela Comissão Gestora PROQUALI.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do processo **23071.003153/2018-16** e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária do dia 29 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. – NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo impetrado pelo servidor Ivan Adriano Ribeiro, relativo à determinação imposta pela Comissão Gestora PROQUALI, pela devolução ao erário de valores referentes à bolsa do servidor aprovado no Programa de Apoio à Qualificação da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 29 de maio de 2019.

Rodrigo de Souza Filho Secretário Geral

Marcus Vinicius David Presidente do CONSU